Aprovado por
unanimidade
Em 22 de agosto de 2017
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ES
FLS 02
MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.578
Em 13 de Julho de 2017
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI 037/2017

"RECONHECE A FESTA DA CANA VERDE DE CRISTAL DO NORTE COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E INTERAÇÃO TURÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º– Fica reconhecida, a Festa da Cana Verde de Cristal do Norte, distrito de Pedro Canário – ES, como forma de manifestação cultural popular e interação turística do município de Pedro Canário, e como tal, digna da proteção e cuidado do Poder Público na forma da Lei.

Art. 2º - Compete ao Poder Público assegurar ao evento da Festa da Cana Verde de Cristal a livre realização de suas atividades e de manifestações próprias, como festas, reuniões, palestras e similares.

Art. 3º - Fica incluída a Festa da Cana Verde de Cristal do Norte no calendário de Festas e Comemorações municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário – ES 13 de Julho de 2017.

João Mendes Amorim
Vereador

AMARAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS. 03
MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A história da Festa da Cana Verde de Cristal se confunde com a própria história do distrito, nascendo no quintal da casa de uma antiga moradora Sra. Mariuza Odete Favaratto Pierote, sendo de grande importância a preservação deste bem de valor imensurável na cultura do município.

Além do descrito acima que trata de elemento cultural, a Festa da Cana Verde de Cristal do Norte, tem como objetivo o resgate da história dos moradores do distrito e aquecimento da economia, já que após o fechamento da empresa que, em seus tempos áureos, chegou a oferecer 2.500 (dois mil e quinhentos) empregos diretos e indiretos o distrito ficou com alto índice de desemprego e encontramos no lazer pedagógico uma alternativa para contar a nossa história e oportunizar a geração de renda.

João Mendes Amorim
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000